

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº.2.305 de 04 de maio de 2012
Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380–000 - Fone (43) 3538-8100

RESOLUÇÃO 07/2015

SÚMULA: Aprovar as ações a serem desenvolvida referente à Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações pela Lei Municipal nº. 2.305 de 04 de maio de 2012, e

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 14 de Abril de 2015;

CONSIDERANDO a reunião com funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Secretaria Municipal de Educação e pedagogas das escolas municipais, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a psicóloga da Casa da Criança.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as ações a serem desenvolvida referente à Campanha Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (18 de maio).

Art. 2º - Deliberou-se:

1) As atividades serão desenvolvidas com os alunos das 06 (seis) Escolas Municipais de Andirá, sendo: Ana Nery - EIEF; Criança Feliz - EIEF; Escola Municipal do Campo Arco-Íres - EIEF; Professor Michel Kairalla - EIEF; Pingo de Gente; Escola Municipal Santa Inês, entre os alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental das séries iniciais, sobre o Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

2) Terá como tema: “Onde há amor, não há abuso”;

3) O tema será trabalhado com os alunos do 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental das séries iniciais através de desenho, aos alunos do 3º e 4º ano do Ensino Fundamental das séries iniciais será realizado atividades com cartazes e os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental das séries iniciais desenvolverão atividades com a elaboração de frases, durante o horário escolar;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e Lei nº.2.305 de 04 de maio de 2012
Rua: Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 - Fone (43) 3538-8100

4) Os pedagogos presente nesta reunião, irão orientar as atividades aos professores das séries citadas, que abordarão o tema aos alunos em sala de aula, objetivando a prevenção;

5) Será realizado um concurso, onde cada escola participante deverá formar entre os professores (as) uma comissão de avaliação, para selecionar o total de três alunos por escola, nas categorias de desenho, cartaz e frase;

6) Os trabalhos selecionados deverão serem entregues até o dia 15 de maio até as 12:00 horas, na sede do CMDCA, alocado na Secretaria Municipal de Ação Social (Prefeitura);

7) Haverá 18 (dezoito) prêmios, sendo distribuído em 03 (três) prêmios por escola, nas categorias desenho, cartaz e frase;

8) Serão selecionados os alunos dos dois períodos, matutino e vespertino;

9) A premiação será feita pelo CMDCA no dia 18 de maio às 14:00 horas no Gabinete do Prefeito;

10) Serão também entregues pela equipe do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, folders informativos relacionado ao tema aos alunos das 06 (seis) Escolas Municipais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 30 de abril de 2015.

IONETE FERRAZ DE ARAÚJO MADÓGLIO
Presidente do CMDCA